COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 489 ,DE 2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2014.

Institui a Frente Parlamentar de Fiscalização Permanente do Sistema Único de Saúde, na Câmara Municipal de Cascavel.

Autor do Projeto: Vereadores Gugu Bueno/PR, Jaime Vasatta/PTN e João Paulo de Lima/PSD

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL

Parecer Favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/09/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

I. DO RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução nº 11, de 2014, onde seus autores querem instituir uma Frente Parlamentar nesta Casa de Leis, composta por Vereadores, com a finalidade de fiscalizar de forma contínua e permanente as ações executadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, exaro meu parecer.

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, segundo o art. 39, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar a admissibilidade das proposições quanto à sua adequação orçamentária e financeira, quanto aquelas que versam sobre matéria tributária, e sobre aquelas que direta ou indiretamente alteram a despesa ou a receita do Município, bem como sobre aquelas que, de alguma forma, tragam responsabilidade para o erário público.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Visto as exigências do art. 39 e seus Incisos, do Regimento Interno, em análise ao Projeto de Resolução nº 11, de 2014, nota-se não há nenhum dispositivo de ordem orçamentária e financeira, nem mesmo que trata sobre assuntos tributários e que de alguma forma altere a receita ou a despesa pública. O que entendo não havia necessidade de parecer por parte desta Comissão.

Do exposto relatado, entendo que o projeto não apresenta nenhum impedimento de ordem orçamentária, financeira e tributária, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação, o que sou pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 11, de 2014**

Claudio Gaiteiro
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto e atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o Voto do Eminente Relator e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 11, de 2014.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 24 de setembro de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro